



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Vigilância Sanitária	11
Comunicado	11
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Saúde	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.213, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 8.351,20 e dispõe sobre alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.133, de 17/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.171, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 8.351,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2021 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor R\$ 8.351,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), à dotação abaixo especificada:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
631	08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento		7.851,20	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 017	Bl.Prot.Soc.Esp.ALTA COMPLEXIDADE			
633	08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento		500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 017	Bl.Prot.Soc.Esp.ALTA COMPLEXIDADE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, verificado com saldo financeiro de R\$ 7.851,20 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), do recurso estadual reprogramado do exercício de 2020, destinado para uso na proteção social de alta complexidade e os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
318	08.243.0059.2081.0000		SAICA - Serviço de Acolhimento		-500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.214, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 70.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.133, de 17/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.171, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2021 do Município de Martinópolis, um **Crédito Adicional Especial**, nos termos do **art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964**, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), à dotação abaixo especificada:

02 04 02		Fundo Municipal de Assistência Social	
637	08.244.0019.2024.0000 4.4.90.52.00 05 510 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	48.000,00
638	08.244.0019.2024.0000 4.4.90.52.00 01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** autorizado por esta Lei serão os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

. 02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
341	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	001	BOLSA FAMILIA		
343	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		-13.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	001	BOLSA FAMILIA		
345	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		-38.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	001	BOLSA FAMILIA		
348	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		-4.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	001	BOLSA FAMILIA		

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 6 de 17

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 6.142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
40	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	4.600,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
566	28.846.0000.0002.0000		Juros e Amortizações da Dívida	26.500,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
34	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-2.600,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
35	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-2.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
571	99.999.9999.0998.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	-26.500,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2021.

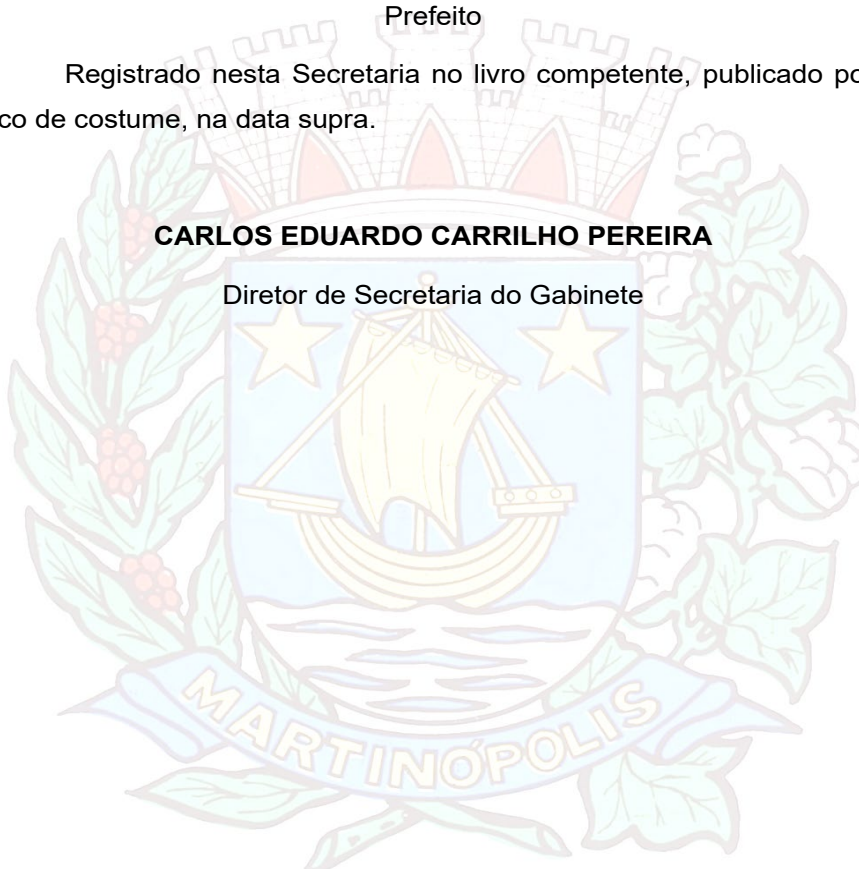
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro, quinta-feira, é consagrado às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO, que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para 1º de novembro, segunda-feira, revela-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública;

D E C R E T A

Art. 1º- O expediente no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o ponto do dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Vigilância Patrimonial.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	10	02	Encargos Municipais		
568	28.846.0000.0003.0000		Pasep		35.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
542	26.782.0032.2038.0000		Educação no Trânsito		-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
542	26.782.0032.2038.0000		Educação no Trânsito		-15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
02	10	02	Encargos Municipais		
563	23.691.0039.2043.0000		Incentivo ao Comércio		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 11 de 17

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 576/2021 MART Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 352920321-863-000080-1-0 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA DONA HORTÊNCIA, 132 VILA EPAMINONDAS Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnico: NADIA DELANHESI ACORSI MIAN CPF: 297xxxxxx11 CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr: 223505 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 579/2021 MART Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 352920321-863-000119-1-6 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA JOSE COELHO DE CARVALHO, 458 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnico: ALESSANDRA MORISHITA CPF: 343xxxxxx40 CBO: 07112-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 158365 UF: SP Resp. Técnico: ANDREA LUCIANA TROVATO CPF: 277xxxxxx37 CBO: 223132-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 98.045-D UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 12 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 578/2021 MART Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 352920321-863-000189-1-0 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA JOSE COELHO DE CARVALHO, 458 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnico: BIANCA REGINATO LUIZARI CPF: 371xxxxxx81 CBO: 223212-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 104630 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 577/2021 MART Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 352920321-863-000181-1-2 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA BENVENIDO ESPÓSITO, 180 DR ARTHUR GALVÃO DE MELLO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO GOMES CPF: 154xxxxxx05 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr: 57293 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 13 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 575/2021 MART Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 352920321-863-000188-1-3 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA DONA HORTÊNCIA, 132 VILA EPAMINONDAS Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnico: THAIS DE ALMEIDA SANTOS CPF: 453xxxxxx78 CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 136387 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 667/2021 MART Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 352920321-863-000053-1-2 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA BENVENIDO ESPÓSITO, 180 DR ARTHUR GALVÃO DE MELLO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnico: WENDEL RODRIGUES PORTO CPF: 854XXXXXX00 CBO: 06141-Conselho Prof: CRM No. Insc: 104596 UF: SP Resp. Técnico: ROSELI ALVES FRANCISCO MENEGASSO CPF: 080xxxxxx85 CBO: 07112-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 171548 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 14 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 581/2021 MART Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 352920321-863-000123-1-9 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA JEAN BATA, 293 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnico: CAMILA PASSOS FERRAIRO CPF: 330xxxxxx86 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr: 138.338 UF: SP Resp. Técnico: TATIANE FERREIRA SARTORI CPF: 351xxxxxx64 CBO: 07112-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 161119 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 580/2021 MART Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 352920321-863-000187-1-6 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA JEAN BATA, 293 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 118xxxxxx20 Resp. Técnica: RAFAELA FARIAS GOMES BERTOLLI CPF: 431xxxxxx09 CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 123262 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 15 de 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

PARECER Nº. 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.


Parecer Favorável para PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 a 2025

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)**, em reunião ordinária realizada no dia 30 agosto de 2021, no uso da competência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1778 de 06 de Agosto de 1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Apresenta **PARECER FAVORÁVEL** ao PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 a 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 30 agosto de 2021.


ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS

CMS
Martinópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 16 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

PARECER AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis criado pela Lei Municipal nº. 2.083 de 28/11/96, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº. 2.783 de 28/08/2012 e regido pelo Decreto Municipal nº 5.833 de 21 de outubro de 2020, emite **PARECER FAVORÁVEL** aprovando a Prestação de Contas da aplicação de recursos na Saúde no período de **MAIO A AGOSTO** do ano de 2021, por estar em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, apresentado em Reunião Ordinária no dia 29 de setembro de 2021.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente parecer.

Martinópolis, 29 de setembro de 2021.


ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS

Martinópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 17 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 12 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1778 de 06 de Agosto de 1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Ofício nº 127/2021– 2ª PJ (ERZ) Ref.: FA Nº MP: 37.0332.0000154/2021-4 - Ministério Público Estadual;

Considerando os documentos apresentados através do Protocolo 3.940/2021 em 26/07/2021 e Memorando nº. 7.065/2021 em 24/09/2021;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º. Aprova o atendimento/parceria com a entidade **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, cujo CNPJ nº. 44.862.407/0001-01, sendo o plano de trabalho da entidade com vistas a celebração de Termo de Parceria para atender o menor N. E. B. de S.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 29 de setembro de 2021.


ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS